



# **OPEN DE PORTUGAL DE KARTING 2025** CIRCUITO DE BALTAR

08 - 09 FEVEREIRO



# **DECISÃO Nº 45-417** DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME):	ESCOLA KARTING OESTE

NACIONALIDADE: PRT

417 CONDUTOR: CAETANO DIOGO Nº:

X30 SÉNIOR - 2ª MANGA DE QUALIFICAÇÃO Respeitante à fase da prova:

## PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

### MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatórios n.º33 reportando que os pilotos acima indicados chegaram à zona técnica com a carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK. O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetivel de apelo - Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor - Art. 38.2 q) PEK.

Decisão anunciada Data: 08/02/2025 Hora: 16:50

Nome

Presidente do Colégio Nuno Sabido (PRT)

LIC. PT 25/0048

João Azevedo (PRT) Comissários Desportivos

LIC. PT 25/0084

Pedro Macedo (PRT)

LIC. PT 25/2092

Assinatura





Page 1 of 1

#### NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: ESCOLA KARTING OESTE

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

45-417 dos Comissários Desportivos da Prova Certifico ter sido notificado pela decisão Nº

Data: Hora: Assinatura:

> Hora de Afixação 16:56